

SEMUSA, em razão que será promovida a correção dos quantitativos e dos valores correspondentes no sistema Compras.gov.br e, consequentemente, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, visando adequar as informações publicadas às especificações e quantitativos efetivamente previstos no Termo de Referência. As demais condições do Pregão Eletrônico permanecem inalteradas. Fica remarcada a abertura do certame para o dia 03/07/2026 às 09:30min (hora do DF). Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras> - UASG: 925172. Disponibilidade do edital: <https://www.gov.br/compras> e Portal da Transparência: www.portovelho.ro.gov.br OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, localizada na Rua México, 341, Bairro Nova Porto Velho, no Município de Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: equipe.licitacao03@portovelho.ro.gov.br

Publique-se

LIDIANE SALES GAMA MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:44522785

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 030/2026/SMCL

Dispõe sobre a constituição de Comissão para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES – SMCL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 35/2026 – CGM-GAB/CGM-ASTEC, de 21 de maio de 2026, por meio do qual a Controladoria Geral do Município solicitou às Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta a elaboração e formalização de Planejamento Estratégico Institucional, como instrumento de fortalecimento da governança pública, da gestão por resultados, da integridade administrativa, da transparência e da gestão de riscos institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, objetivos, metas, indicadores e ações estratégicas que orientem a atuação da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, em consonância com os instrumentos de planejamento governamental e as boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO a importância da institucionalização de mecanismos de monitoramento, avaliação de resultados, governança, integridade e fortalecimento dos controles internos no âmbito da SMCL;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Elaboração do Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – LINDOVAL RODRIGUES LEAL, Presidente;

II – CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY DE OLIVEIRA, Membro;

III – LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO, Membro;

IV – MATHEUS MACHADO DE OLIVEIRA, Membro;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – elaborar o Planejamento Estratégico Institucional da SMCL;

II – definir missão, visão e valores institucionais;

III – propor objetivos estratégicos, metas, indicadores e ações prioritárias;

IV – identificar riscos institucionais e propor medidas de tratamento;

V – estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados;

VI – promover o alinhamento do planejamento institucional aos instrumentos governamentais de planejamento e às diretrizes de governança pública.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar a proposta do Planejamento Estratégico Institucional ao Gabinete da SMCL no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para posterior apreciação e encaminhamento à Controladoria Geral do Município.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura)

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9301E6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP Nº 034/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos-SEG/SMCL, no exercício de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei Complementar nº 1.000/2025, alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.019/2025 e regulamentação realizada através do DECRETO Nº 21.133, DE 03 DE JULHO DE 2025, UASG nº 925172, torna público a alteração de preços para os itens 37 e 39 registrados na Ata de Registro de Preços nº 034/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 900038/2025 - Processo nº 00600-00049596/2023-72-e, visando a eventual Aquisição de Material Hospitalar Têxtil (aventais Descartáveis, Clamp Umbilical, Toucas Descartáveis e outros), publicada em 05/09/2025, nos termos do Processo nº 002.000529/2026-51, relativo ao Reequilíbrio Econômico e Financeiro:

COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	
LOTE 07	
ITEM/DESCRIÇÃO	37. COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. tamanho 13 litros ou superior e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
MARCA	FLEXPELL
QUANTITATIVO DISPONÍVEL	5.091
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 7,21
PREÇO TOTAL	R\$ 36.706,11
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS	
LOTE 08	
ITEM/DESCRIÇÃO	39. COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. tamanho 13 litros ou superior e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade
MARCA	FLEXPELL
QUANTITATIVO DISPONÍVEL	3
PREÇO UNITÁRIO	R\$ 7,21
PREÇO TOTAL	R\$ 21,63

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços –

DCRAP/DGNA/SEG/SMCL, através do e-mail: dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br, fone: (069) 99937 – 7265, situado à Rua México nº 2231, bairro Nova Porto Velho, nesta capital.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1C270DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DO FORNECEDOR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP Nº 021/2025

Porto Velho, 11 de junho de 2026.

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, por meio da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG, na qualidade de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, torna público o CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR referente à Ata de Registro de Preços Permanente nº 056/2025, cujo objeto é a Aquisição de material farmacológico (medicamentos), na apresentação comprimidos e cápsulas, inicialmente identificado como “COMPRIMIDOS I, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90073/2025, Processo Administrativo nº 005.006065/2025- 85, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.079, em 24 de setembro de 2025, com vigência até 23/09/2026, observado o disposto nos artigos 83 e 84 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, conforme segue:

1. Considerando a solicitação de cancelamento apresentada pela empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, representada pela Sr. Matheus Emílio Veronese, CPF nº 041.906.110 - 00, protocolada sob nº 0344344, constante no Processo Administrativo nº 002.000505/2026 - 00;
2. Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, na qualidade de Secretaria requisitante, quanto ao cancelamento do registro dos itens, conforme Despacho nº 1 (0415413) juntado aos autos do processo;
3. Considerando o exposto, e em conformidade com a análise técnica acostada aos autos pelo órgão gerenciador, DETERMINA-SE o cancelamento do registro da empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, exclusivamente em relação ao seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
6	CAPTOPRIL 25 MG	comprimido	974.400	R\$ 0,02
12	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	comprimido	2.044.200	R\$ 0,11
23	IBUPROFENO 300 MG	comprimido	366.200	R\$ 0,08

4. O cancelamento ora publicado não exige a empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** de eventual responsabilização administrativa, permanecendo sujeita à apuração e à aplicação das sanções cabíveis, caso constatado prejuízo decorrente do não atendimento de empenhos emitidos anteriormente à data deste cancelamento, nos termos da legislação vigente.
5. Permanecem inalterados, válidos e eficazes os demais itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 056/2025, excetuando-se apenas aquele expressamente cancelado pelo presente ato.

Registre-se e publique-se.

THIAGO DE CASTRO PEREIRA

Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CCB6937D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE- SEMDEC

EDITAL Nº 37/2026 - SEMDEC-GAB/SEMDEC-DHA/SEMDEC-DIAM, DE 02 DE JUNHO DE 2026

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PORTO MADERO V

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 1.000/2025, de 07 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 1.019/2025, de 18 de junho de 2025, e regulamentada pelo Decreto nº 21.133/2025, de 03 de julho de 2025, que tratam da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, e considerando as competências estabelecidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC,

CONSIDERANDO o Edital nº 3/2022/SEAS-GHAB, que notificou e convocou candidatos pré-selecionados para os empreendimentos habitacionais Porto Bello I, Porto Madero II, Porto Madero V e Porto Fino;

CONSIDERANDO o Edital nº 9/2022/DHA/SEMUR, de 06 de outubro de 2022, que prorrogou os prazos de atendimento dos candidatos aos empreendimentos habitacionais mencionados;

CONSIDERANDO o Edital nº 05/2025/DHA/SEMDEC, de 14 de novembro de 2025, que publicou a lista de candidatos a beneficiários classificados e aprovados após análise de dossiês e validação pela Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO as diligências empreendidas pelo Departamento de Habitação (DHA), que incluíram notificações por meios institucionais, envio de correspondências e outras tentativas de contato, devidamente registradas nos autos;

CONSIDERANDO que, embora as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) estabeleçam o prazo de até 30 (trinta) dias para ocupação da unidade habitacional, tal prazo pressupõe a prévia formalização contratual, bem como o cumprimento dos procedimentos necessários para efetiva ocupação do imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade, transparência e regularidade no processo de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam desclassificados do processo de seleção para o Empreendimento Habitacional Porto Madero V os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, em razão de uma ou mais das seguintes situações:

- a) Não comparecimento no prazo estabelecido, conforme convocações realizadas por meio de edital e demais comunicações oficiais;
- b) Desistência formal do benefício habitacional;
- c) Não cumprimento dos procedimentos necessários à ocupação do imóvel, inclusive retirada das chaves dentro do prazo estabelecido;
- d) Demais hipóteses previstas nos normativos do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

Art. 2º A relação nominal dos candidatos desclassificados encontra-se organizada no Anexo I, contendo a identificação do beneficiário, CPF, unidade habitacional e o respectivo motivo da desclassificação, conforme documentação comprobatória constante no processo administrativo.